

PREFEITURA DE ITUIUTABA
C O P I A

LEI Nº 1576, DE 15 DE JANEIRO DE 1971.

Autoriza doação de material de construção

e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do seguinte material ao Grupo Escolar "Professor Ildefonso Mascarenhas da Silva":

- a) - 45 metros de vigotas 6/12;
- b) - 80 metros de caibros;
- c) - 3 vasos sanitários;
- d) - 3 caixas de descargas;
- e) - 13 metros de ripas;
- f) - 1 metro cúbico de pedra para alicerces;
- g) - 1.500 telhas francesas;
- h) - 4.000 tijolos;
- i) - 3 jogos de portais de 1,70 x 70 cm.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Hando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de janeiro de 1971.



= Hildo Alves de Gouveia =
(Prefeito de Ituiutaba)